



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA-CSMP - 262024

Código de validação: DC2B13EEAA

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - BIÊNIO 2023 - 2025

DIA: 16/08/2024

HORA: 09h00

LOCAL: Sala de reunião dos Órgãos Colegiados, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, 8º andar

ASSUNTOS:

- I. Discussão e Aprovação da Ata do dia 02/08/2024

- II. Ordem Administrativa:
 - a) Leitura de Expediente
 - b) Comunicações da Presidência
 - c) Comunicações da Corregedoria
 - d) Comunicações da Secretaria

- III. Ordem do dia:
 - a. Comunicação de Arquivamento de PA
 - b. Comunicação de Prorrogação de Prazo
 - c. Comunicação de Conversão de Procedimento em Inquérito Civil
 - d. Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo e Inquérito Civil
 - e. Promoção – entrância final
 - f. Relatórios de correição
 - g. Pedido de afastamento para doutorado
 - h. Processos para julgamento

PAUTA DIGIDOC

a. COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA.



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h, conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

1. **Proc.** 13998/2024. 12ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor). PA (SIMP 011038-500/2021).
2. **Proc.** 14001/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000345-509/2020).
3. **Proc.** 14032/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004246-252/2022).
4. **Proc.** 14033/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes. PA (SIMP 002608-509/2023).
5. **Proc.** 14035/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000254-257/2023).
6. **Proc.** 14036/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 001207-259/2019).
7. **Proc.** 14053/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004380-252/2023).
8. **Proc.** 14105/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 3272-257/2023).
9. **Proc.** 14108/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA (SIMP 000089-070/2021).
10. **Proc.** 14110/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 002104-509/2023).
11. **Proc.** 14111/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA (SIMP 001728-509/2021).
12. **Proc.** 14115/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA 06/2021 (SIMP: 002058-274/2020).
13. **Proc.** 14124/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. PASS (SIMP 000873-012/2023).
14. **Proc.** 14126/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. PA (SIMP 000504-053/2022).
15. **Proc.** 14238/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Olinda Nova do Maranhão. PASS (SIMP 000244-050/2023).
16. **Proc.** 14240/2024. 01ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 002020-255/2023).



Conselho Superior do Ministério Público

17. **Proc.** 14241/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA (SIMP 001473-509/2024).
18. **Proc.** 14242/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena. PA (SIMP 000388-051/2022).
19. **Proc.** 14243/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000718-509/2023).
20. **Proc.** 14261/2024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003846-252/2023).
21. **OFC-5ªPJESLZ** – 2472024. 05ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA (SIMP 59-509/2024).
22. **OFC-4ªPJSJR** – 6852024. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PASS (SIMP 001398-509/2023).
23. **Proc.** 14300/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Riachão. PA (SIMP 000406-013/2023).
24. **OFC-2ªPJARS** - 1052024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araioes. PA 03/2024 (SIMP 95-264/2023).
25. **Proc.** 14375/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000744-266/2023).
26. **Proc.** 14377/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 001452-266/2023).
27. **OFC-1ªPJARS** – 922024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araioes. PA (SIMP 000093-264/2020).
28. **Proc.** 14478/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 000448-259/2020).
29. **Proc.** 14479/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 000428-259/2020).
30. **Proc.** 14483/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 001265-259/2023).
31. **Proc.** 14484/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 000941-259/2023).
32. **Proc.** 14487/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 016/2024 (SIMP 043181-500/2023).

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

33. **Proc.** 14490/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 006/2024 (SIMP 039346-500/2023).
34. **OFC-4ªPJESLZ** - 2012024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA (SIMP 11507-500/2022).
35. **Proc.** 14427/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 000742-266/2023).
36. **OFC-1ªPJPRD** - 3602024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 001104-280/2023).
37. **Proc.** 14548/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Cedral. PA 01/2024- (SIMP 016753-500/2022).
38. **Proc.** 14605/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 003252-257/2022).
39. **Proc.** 14607/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PASS SIMP 015/2023- (SIMP 002837-509/2023).
40. **Proc.** 14610/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro. PA (SIMP 001311-054/2018).
41. **OFC-4ªPJESLZ** - 2042024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA (SIMP 27929-500/2019).
42. **OFC-4ªPJSJR** - 6982024. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA (SIMP 000733-506/2022).
43. **OFC-14ªPJESPSLSPJI** - 2322024. 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (Promotor de Justiça Itinerante). PA (SIMP 046258-500/2023).
44. **OFC-1ªPJARS** - 1012024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araiões. PA 09/2022 (SIMP 516-509/2022).
45. **Proc.** 14737/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PASS (SIMP 000367-509/2022).
46. **Proc.** 14740/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. NF (SIMP 000372-070/2023).
47. **Proc.** 14752/2024. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 018/2021 (SIMP 001972-254/2021).



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

48. **Proc.** 14754/2024. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. PA 003/2023 (SIMP 000163-510/2023).
49. **OFC-4ªPJESLZ** – 2082024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA (SIMP 33683-500/2023).
50. **Proc.** 14767/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Olinda Nova do Maranhão. PASS (SIMP 000245-050/2022).
51. **Proc.** 14822/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Olinda Nova do Maranhão. PASS (SIMP 000259-050/2021).
52. **Proc.** 14842/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 2753-257/2023).
53. **Proc.** 14845/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 1944-257/2023) E PA (SIMP 3377-257/2022).
54. **Proc.** 14860/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 004165-252/2022).
55. **Proc.** 14929/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 001956-252/2022).
56. **Proc.** 14933/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus. PA (SIMP 000138-068-2023).
57. **Proc.** 14935/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Parnaíba. PASS-(SIMP-000230-076-2022).
58. **Proc.** 14936/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. NF (SIMP 000941-257/2023).
59. **OFC-2ªPJEACD** - 2792024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 000425-509/2023).

b. COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

60. **Proc.** 14043/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Esperantinópolis. PA 015/2023 (SIMP 000059-036/2022).



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

61. **Proc.** 14044/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs. IC (SIMP 000214-031/2018).
62. **Proc.** 14046/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. PA (SIMP 000560-070/2022).
63. **Proc.** 14055/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Fundações e Entidade Interesses de Social. IC (SIMP 019708-500/2019).
64. **Proc.** 14117/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001259-281/2022).
65. **Proc.** 14139/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. IC (SIMP 000204-053/2022).
66. **Proc.** 14152/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. IC SIMP 000282-053/2021).
67. **Proc.** 14222/2024. Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida. PA (SIMP 000206-053/2020).
68. **Proc.** 14225/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena. IC (SIMP 000796-051/2020).
69. **Proc.** 14229/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena. PASS (SIMPS 000048-051/2023; 000597-051/2023; 000660-051/2022; 000693-051/2022; 000751-051/2022; 000899-051/2022; 000978-051/2022; 000998-051/2022; 001016-051/2022; 001017-051/2022; 001023-051/2022; 001045-051/2022).
70. **Proc.** 14231/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 009/2023- (SIMP 1045-509/2023).
71. **Proc.** 14232/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 001608-257/2022).
72. **Proc.** 14234/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. IC 02/2018 (SIMP 001247-283/2020).
73. **Proc.** 14236/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 200-255/2023).
74. **Proc.** 14258/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 002415-267/2021).
75. **Proc.** 14207/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 05/2023 (SIMP 010816-500/2023).



Conselho Superior do Ministério Público

76. **Proc.** 14289/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos Bons. PASS 235-062/2023.
77. **Proc.** 14298/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 1102-257/2022).
78. **Proc.** 14310/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim. PASS: (SIMP 000742-045/2021).
79. **Proc.** 14378/2024. 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde. IC 15/2022 (SIMP 011782-500/2021).
80. **Proc.** 14379/2024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000945-259/2023).
81. **Proc.** 14381/2024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 001044-257/2023).
82. **Proc.** 14389/2024. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 21/2022 (SIMP: 001667-507/2021).
83. **Proc.** 14370/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 025004-500/2024).
84. **Proc.** 14492/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. IC 012/2019- (SIMP 000957-028/2018).
85. **Proc.** 14494/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. ICP (SIMP 000145-002/2023).
86. **Proc.** 14520/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena. IC (SIMP 000613-051/2022).
87. **Proc.** 14612/2024. 03ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP:001241-252/2022).
88. **Proc.** 14616/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim. PA (SIMP 000569-509/2023).
89. **Proc.** 14626/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Cedral. IC 04/2022- (SIMP Nº 005654-750/2021).
90. **Proc.** 14642/2024. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 002750-259/2021).
91. **Proc.** 14661/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. ICP (SIMP 000410-029/2023).

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

92. **OFC-2ªPJPRD** - 1512024. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. IC SIMP (SIMP 000012-280/2020).
93. **MEMO-40ªPJESPLS7PPP** - 42024. 40ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (7º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 016169-500/2023).
94. **Proc.** 14825/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 1187-281/2021).
95. **Proc.** 14826/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 1211-281/2021).
96. **Proc.** 14833/2024. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. IC 007/2022 (SIMP: 005594-500/2022).
97. **Proc.** 14835/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto. PA 03/2023 (SIMP 000161-065/2023) e PA 04/2023 - (SIMP 000175-065/2023).
98. **Proc.** 14857/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire. PA (SIMP 000377-035/2019).
99. **Proc.** 14937/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PASS (SIMP 000593-276/2022).
100. **Proc.** 14939/2024. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 003932-252/2023).
101. **OFC-1ªPJEITZ** - 2002024. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. IC (SIMP 011099-253/2021).
102. **Proc.** 14948/2024. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 2305-257/2023).

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

c. COMUNICAÇÕES DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL.

103. **Proc.** 14047/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. NF em IC (SIMP 004180-253/2021).
104. **Proc.** 14037/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF 001113-509/2024 em IC.
105. **Proc.** 14118/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca. NF (SIMP 004618-253/2021) em IC.
106. **Proc.** 14201/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 003861-509/2023 em IC.
107. **PORTARIA**-4ªPJESLZ – 292024. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. NF em PP (SIMP 701-506/2024).
108. **Proc.** 14534/2024. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF em PP 11/2024 (SIMP 000096-509/2024).
109. **Proc.** 14618/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Parnarama. PP em IC (SIMP 000152-074/2024).
110. **Proc.** 14620/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. NF em PA (SIMP 001582-280/2023).
111. **Proc.** 14622/2024. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. NF (SIMP 000340-280/2024) em IC.
112. **Proc.** 14611/2024. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente).
PP 013105-500/2024 em IC.

113. **PORTARIA-4ªPJESLZ - 302024.** 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. PA (SIMP 3996-509/2023).
114. **MEMO-34ªPJESPSLS1PPP - 32024.** 34ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PP (SIMP 035333-500/2023) em IC
115. Proc. 14920/2024. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP 489/2024 (SIMP 004979-500/2024).

d. COMUNICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUÉRITO CIVIL.

116. **Proc.** 14153/2024. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. IC (SIMP 000009-053/2024).
117. **OFC-7ªPJCRITZ – 3072024.** 07ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. IC 03/2024 (SIMP 005504-253/2024).
118. **MEMO-35ªPJESPSLS2PPP - 22024.** 35ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC (Extrajudicial) SIMP 004464-509/2023).
119. **MEMO-35ªPJESPSLS2PPP - 52024.** 35ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC (SIMP 002853-509/2023).
120. **MEMO-35ªPJESPSLS2PPP - 42024.** 35ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). IC (SIMP 004138-509/2023).



Conselho Superior do Ministério Público

e) PROMOÇÃO – ENTRÂNCIA FINAL

EDITAL Nº 24/2024 (Proc. 1358/2024 – Digidoc): **62ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís- 4º Promotor de Justiça de Substituição Plena, da Comarca da Ilha de São Luís.** Promoção – critério antiguidade.

Conselheira Relatora: Mariléa Campos dos Santos Costa.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Luís Samarone Batalha Carvalho, posição nº 20, 1ª PJ Itapecuru-Mirim (requisição 382951);
2. Gustavo Antonio Chaves Dias, posição nº 21, 4ª PJ Pedreiras (requisição 383025);
3. Ilma de Paiva Pereira, posição nº 22, 2ª PJ Itapecuru-Mirim (requisição 382945);
4. Alessandro Brandão Marques, posição 25ª, 3ª PJ Itapecuru-Mirim (requisição 383115);
5. José Carlos Faria Filho, posição nº 26, 7ª PJ Caxias (requisição 383089);
6. Sandra Soares de Pontes, posição nº 27, 2ª PJ São Mateus (requisição 382983);
7. Rodrigo de Vasconcelos Ferro, posição nº 30, 6ª PJ Caxias (requisição 382980);
8. Letícia Teresa Sales Freire, posição nº 35, 3ª PJ Pinheiro (requisição 383236);
9. Klycia Luiza Castro de Menezes, posição nº 40, 2ª PJ Esp. Bacabal (requisição 383073);
10. Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva, posição nº 46 (requisição nº 383135);
11. Sandra Fagundes Garcia, posição nº 59, 4ª PJ Esp de Imperatriz (requisição 382960);
12. Tiago Quintanilha Nogueira, posição 98º, 8ª PJ Criminal de Imperatriz (requisição nº 383170);
13. Tiberio Augusto Lima de Melo, posição nº 108, 5ª PJ Criminal Imperatriz (requisição 383062);

f) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO

1. Processo nº 12646/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 22ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1º Promotor de Defesa da Mulher, da Comarca da Ilha de São Luís, na data de 23 de julho de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça João Marcelo Moreira Trovão.

2. Processo nº 12647/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 23ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 2º Promotor de Defesa da Mulher, da Comarca da Ilha de São Luís, na data de 24 de julho de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Frank Teles de Araújo.

3. Processo nº 12730/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 24ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 3º Promotor de Defesa da Mulher, da Comarca da Ilha de São Luís, na data de 25 de julho de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Selma Regina Souza Martins.

4. Processo nº 12732/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 25ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 4º Promotor de Defesa da Mulher, da Comarca da Ilha de São Luís, na data de 26 de julho de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues.

5. Processo nº 12733/2024

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 23ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís - 4ª Promotor de Entorpecentes, da Comarca da Ilha de São Luís, na data de 22 de julho de 2024. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Ilana Franco Bouéres Laender Morais.

g) AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA DOUTORADO

Processo administrativo nº 13412/2024

Origem: 12ª Promotoria de Justiça Criminal do termo judiciário de São Luís - 12º Promotor de Justiça Criminal.

Interessada: Ana Luiza Almeida Ferro

Assunto: Pedido de afastamento no período de 09.09.24 a 19.12.25, para frequentar curso de doutorado da Universidad de Salamanca (USAL), Espanha

Parecer desfavorável da Corregedoria Geral - PARECER-CGMP – 12882024

Conselheira Relatora: Mariléa Campos dos Santos Costa

h) PROCESSOS PARA JULGAMENTO



Conselho Superior do Ministério Público

CONSELHEIRO RELATOR: DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

1. Proc. 5295/2024 – Digidoc - (SIMP N° 000013-509/2024)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon/MA
Promotor de Justiça: Sérgio Ricardo Souza Martins
Assunto: Acordo de Não Persecução Cível celebrado entre o Ministério Público e JOAO VICTOR SERPA DO NASCIMENTO DELGADO, com a finalidade de resolver a controvérsia sem a necessidade de prosseguimento do processo.

Voto: O acordo de não persecução cível, conforme previsto na legislação aplicável, tem como objetivo proporcionar uma solução rápida e consensual para as controvérsias, beneficiando tanto a parte acusadora quanto o réu, e promovendo a eficiência do sistema judicial. Após análise detalhada dos termos do acordo e dos documentos apresentados, verifico que: 1. Conformidade Legal: O acordo está em conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes. Todas as condições estabelecidas foram claramente delineadas e estão em consonância com a legislação pertinente. 2. Consentimento das Partes: As partes envolvidas, inclusive o Acordante, manifestaram-se de forma livre e esclarecida, concordando com os termos e condições do acordo. 3. Interesse Público: O acordo atende ao interesse público, promovendo uma resolução eficaz e célere da demanda, e evitando a continuidade de um processo judicial que poderia ser longo e oneroso. Diante do exposto, VOTO pela homologação do acordo de não persecução cível, com a consequente extinção do processo, nos termos do acordo celebrado e com base nas condições pactuadas.

2. Proc. SIMP nº 000119-003/2022 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Morros /MA
Promotora de Justiça: Érica Ellen Beckman da Silva
Assunto: apurar a regularidade do Diário Oficial do Município de Presidente Juscelino/MA, nos termos da decisão PL-TCE nº 51/2014.

INQUÉRITO CIVIL SIMP 000119-003/2022, INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, NOS TERMOS DA DECISÃO PL-TCE Nº 51/2014. DILIGÊNCIAS. OFÍCIOS AO MUNICÍPIO SOLICITANDO INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOBRE A INSTITUIÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO DIÁRIO OFICIAL. EM 2022 O DIÁRIO OFICIAL NÃO ATENDIA AOS REQUISITOS DE AUTENTICIDADE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70/2021 DO TCE/MA. REGULARIZAÇÃO POSTERIOR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.



Conselho Superior do Ministério Público

3. Proc. SIMP nº 000264-259/2022 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó /MA
Promotor de Justiça: Raphaell Bruno Aragão Pereira de Oliveira
Assunto: apurar alegada ausência de transparência da obra do Canteiro Central da Avenida Marechal Castelo Branco, no bairro São Pedro, em Codó-MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 000264-259/2022, INSTAURADO PARA APURAR ALEGADA AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA DA OBRA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, NO BAIRRO SÃO PEDRO, EM CODÓ-MA. OBRA SENDO EXECUTADA EM DESRESPEITO À PUBLICIDADE E À TRANSPARÊNCIA PÚBLICAS, SEM A PRESENÇA DE PLACAS. DILIGÊNCIAS. OBRA CONCLUÍDA. ANÁLISE ACERCA DA ALEGADA AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA POR MEIO DE PLACAS INVIÁVEL. PERDA DE OBJETO. AUSÊNCIA DE PROVAS DOLO. NÃO COMPROVAÇÃO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU, TOMBADO SOB O SIMP Nº 001813-259/2023, PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CODÓ. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO REC-1ªPJCOD 05/2024 PARA ADEQUAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

4. Proc. SIMP nº 000038-281/2023 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda /MA
Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo
Assunto: apurar sobre possível condução irregular na análise de habilitação da empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, no Pregão Eletrônico nº 0139/2022, para a contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, gerador, banheiros, camarotes, seguranças e bandas para o evento do carnaval 2023, no Município de Barra do Corda.

INQUÉRITO CIVIL SIMP 000038-281/2023, INSTAURADO PARA APURAR CONDUÇÃO IRREGULAR DO CERTAME E INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO, EM RELAÇÃO A ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0139/2022, CUJO OBJETO É A

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS, CAMAROTES, SEGURANÇAS E BANDAS PARA O EVENTO DO CARNAVAL 2023, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA. OFÍCIO AO PREFEITO DE BARRA DO CORDA. ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO. AUTOS ENCAMINHADOS À ASSESSORIA TÉCNICA DA PGJ PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO. IRREGULARIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 E DO CONTRATO Nº 43/2023. DOLO NÃO CONFIGURADO. PREJUÍZO AO ERÁRIO NÃO IDENTIFICADO. FATO PÚBLICO E NOTÓRIO QUE O OBJETO CONTRATADO FOI INTEGRALMENTE EXECUTADO. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PROMOÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

5. Proc. SIMP nº 001090-509/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra/MA

Promotor de Justiça: Aarão Carlos Lima Castro

Assunto: investigar denúncia encaminhada pela Ouvidoria Geral do Ministério Público do Maranhão, sob o protocolo n.º8844062020, informando a existência de um funcionário fantasma na folha de pagamento da Prefeitura de Lago dos Rodrigues.

INQUÉRITO CIVIL 001090-509/2020. INVESTIGAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA DE LAGO DOS RODRIGUES. NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA. I. VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO EXERCÍCIO FUNCIONAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INTEGRAL. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

6. Proc. SIMP nº 020354-500/2023 (eletrônico)

Origem: 33ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA
Promotor de Justiça: João Leonardo Sousa Pires Leal
Assunto: e investigar prática de ato de improbidade administrativa atribuída ao servidor Marcus Aurélio Serejo Dias, Inspetor de Polícia Penal I, com lotação na Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão - SEAP.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº020354-500/2023. INVESTIGAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA PELO SERVIDOR MARCUS AURÉLIO SEREJO DIAS, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL I. VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE DIVERSAS AÇÕES AJUIZADAS, BEM COMO COM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES ABERTOS PARA APURAÇÃO DAS CONDUTAS NARRADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

7. Proc. SIMP nº 000136-278/2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras/MA
Promotora de Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira
Assunto: apurar a regularidade do processo licitatório e dos pagamentos efetuados para a contratação de assessoria jurídica do Município de Pedreiras, referente ao pregão presencial nº 04/2013, de responsabilidade do ex-prefeito Francisco Antônio Fernandes da Silva.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000136-278/2019. INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO E DOS PAGAMENTOS EFETUADOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO DE PEDREIRAS/MA, FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

8. Proc. SIMP nº 000203-070/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Pedro da Água Branca/MA
Promotor de Justiça: Fábio Santos de Oliveira



Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: apurar irregularidades na execução do Convênio nº 046/2013-SECID, firmado entre o Município de São Pedro da Água Branca e o Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SECID, que tinha como objeto a recuperação de estradas vicinais.

INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FATOS OCORRIDOS ANTES DE VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.230/2021. AÇÃO AINDA NÃO AJUIZADA. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA. APLICAÇÃO DO TEMA 1.190 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

9. Proc. SIMP nº 020460-500/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda/MA
Promotor de Justiça: Guaracy Martins Figueiredo

Assunto: apurar possíveis irregularidades na realização do Pregão Presencial nº 047/2016, tendo por objeto locação de veículos, sendo contratada a empresa M.O. LIMA EIRELE – CNP 19.785.296/0001-21.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 020460-500/2021. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016, TENDO POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO CONTRATADA A EMPRESA M.O. LIMA EIRELE – CNP 19.785.296/0001-21, EM FACE DO INVESTIGADO WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

10. Proc. SIMP nº 000142-037/2021 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Poção de Pedras/MA
Promotor de Justiça: Aarão Carlos Lima Castro

Assunto: nomeação irregular, efetuada pelo prefeito Francisco de Assis Lima Pinheiro (PDT), de Lael da Silva Bezerra no cargo de Secretário Municipal Adjunto de Saúde, ocorrida em janeiro de 2023.

INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO. TENDO HAVIDO O MANEJO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, NÃO CABE O ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. INTELIGÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP.



Conselho Superior do Ministério Público

CONSELHEIRO RELATOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

11. Proc. nº 5020-2024 – Digidoc - (SIMP nº 000182-252/2024)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timon/MA

Promotor de Justiça: Sérgio Ricardo Souza Martins

Assunto: pedido de Homologação de Acordo de Não Persecução Cível formulado no âmbito da Notícia de Fato nº. 000182-252/2024 (DIGIDOC)

NOTÍCIA DE FATO – APURAR SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DE PROVENTOS E/OU ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO POR PARTE DA SRA. MARIA CLEANE DA SILVA LOTADA NO CARGO DE NO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA. COMPROVADO O DANO AO ERÁRIO. PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL (ANPC). RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

12. Proc. SIMP nº 000356-030/2017 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba/MA

Promotor de Justiça: Rodrigo Alves Cantanhede

Assunto: Apurar suposto desvio/apropriação de recursos públicos do Município de Anajatuba, realizados mediante o uso dos cheques nº. 30636 (Banco do Brasil) e cheque nº. 003371 (Banco Bradesco).

INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTO DESVIO/APROPRIAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, REALIZADOS MEDIANTE O USO DOS CHEQUES Nº. 30636 (BANCO DO BRASIL) E CHEQUE Nº. 003371 (BANCO BRADESCO). PRESCRIÇÃO DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO COMPROVAÇÃO DANO AO ERÁRIO. CIENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

13. Proc. SIMP nº 000845-259/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó/MA

Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares



Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: apurar suposta omissão no recebimento de documentos na Câmara Municipal de Codó/MA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE SITUAÇÃO DE OMISSÃO NO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ, APURAÇÃO DE SUPOSTA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS NA PREFEITURA DAQUELA MUNICIPALIDADE. DESCUMPRIMENTO DA NORMA DO ART. 10 DA LACP. INEXISTÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. ART. 10, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 23/2007 – CNMP.

CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE

14. Processo DIGIDOC nº. 9448/2024

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Resolução que dispõe sobre as funcionalidades do plenário virtual no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão - CSMP, alterando dispositivos da Resolução nº 19/2023-CSMP, que instituiu o plenário virtual, para julgamento dos procedimentos oriundos do sistema SIMP relacionados à atividade-fim de competência do CSMP

Conselheira Relatora: Dra. Regina Maria da Costa Leite

15. Proc. SIMP nº 000185-050/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Olinda Nova do Maranhão/MA

Promotor de Justiça: Rogernilson Ericeira Chaves

Assunto: Apurar a aplicação dada aos R\$ 9.291.176,54 (nove milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) destinados à manutenção da Rodovia MA-014.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000185-050/2019. APURAR A APLICAÇÃO DADA AOS 9.291.176,54 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA RODOVIA MA-014. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXISTÊNCIA DE OBJETO IDÊNTICO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000086- 60.2012.8.10.0142. AUSÊNCIA DE RAZÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL.



Conselho Superior do Ministério Público

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP.

16. Proc. SIMP nº 000774-277/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire/MA
Promotor de Justiça: Fabio Murilo da Silva Portela

Assunto: Apurar suposta organização criminosa destinada à prática de crimes, notadamente fraudes tributárias (através da produção e do emprego de notas fiscais e outros documentos falsos e da inserção de dados falsos em sistema informático) e eventualmente desvio de verbas públicas.

NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 000774-277/2023. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DESTINADA À PRÁTICA DE CRIMES NOTADAMENTE FRAUDES TRIBUTÁRIAS (ATRAVÉS DA PRODUÇÃO E DO EMPREGO DE NOTAS FISCAIS E OUTROS DOCUMENTOS FALSOS E DA INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA INFORMÁTICO) E EVENTUAL DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS. VERBAS ORIUNDAS DE RECURSOS FEDERAIS. ATRIBUIÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 109, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO MARANHÃO.

17. Proc. SIMP nº 001081-509/2021 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Timon/MA
Promotor de Justiça: Nelson Nedes Ribeiro Guimarães

Assunto: Apuração e providências sobre buracos da Avenida do Bairro Cidade Nova e na Avenida Piauí, próximo ao bairro reserva das flores, em Timon/MA.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001081-509/2021. APURAÇÃO E PROVIDÊNCIAS SOBRE BURACOS DA AVENIDA DO BAIRRO CIDADE NOVA E NA AVENIDA PIAUÍ, PRÓXIMO AO BAIRRO RESERVA DAS FLORES, EM TIMON/MA. DILIGÊNCIA REALIZADAS. OBJETIVO CUMPRIDO. SEM NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP.

18. Proc. SIMP nº 001860-254/2023 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA

Promotor de Justiça: Williams Silva de Paiva

Assunto: Supostas irregularidades na nomeação de Cleanísio dos Santos Miranda para o cargo de Professor de Educação Básica no município de Caxias/MA.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001860-254/2023 SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DE CLEANÍSIO DOS SANTOS MIRANDA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NOMEAÇÃO E POSSE DO CANDIDATO POR ORDEM JUDICIAL LIMINAR FAVORÁVEL PROCESSO JUDICIAL Nº 0807119- 33.2023.8.10.0029. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA CARACTERIZAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE RAZÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP

CONSELHEIRA RELATORA: RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA

RECURSO ADMINISTRATIVO

19. Proc. SIMP nº 005338-509.2023 (eletrônico)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Recorrente: Moradores do Edifício Saint James

Recorrido: Promotor de Justiça Claudio Rebelo Correia Alencar

Assunto: Recurso Administrativo contra o arquivamento da notícia de fato nº 005338-509/2023.

RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERPOSIÇÃO PELOS MORADORES DO EDIFÍCIO SAINT JAMES, EM FACE DE DECISÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO REBÊLO CORREIA ALENCAR, QUE NÃO RECONSIDEROU A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

005338-509/2023, INSTAURADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DE RECLAMAÇÃO SIGILOSA REGISTRADA PERANTE A OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (SOB PROTOCOLO Nº 24848122023), QUE NARRA TRANSTORNOS OCASIONADOS PELO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “AUTO-LAVE RENASCENÇA”, SITUADO NA RUA DOS SABIÁS, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, EM SÃO LUÍS. PLEITO CONSISTENTE EM ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS E/OU EXTRAJUDICIAIS (AÇÃO CIVIL PÚBLICA, TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E/OU RECOMENDAÇÕES), VISANDO À IMEDIATA CESSAÇÃO DO ILÍCITO SOB AS COMINAÇÕES CABÍVEIS, INCLUSIVE NO QUE TOCA AO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO REPRESENTADO, QUE NÃO ESTARIA OBSERVANDO O HORÁRIO COMERCIAL. ENCAMINHAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, APÓS A VERIFICAÇÃO DA PRÁTICA DO TIPO PENAL DESCRITO NO ARTIGO 60 DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS. DESNECESSÁRIA A INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO OU OUTRO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RAZÃO PELA QUAL CORRETO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017, COMBINADO COM O ARTIGO 2º, INCISO III DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 181/2017, RESOLUÇÃO Nº 80/2019 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, E COM A RECOMENDAÇÃO-GPGJ Nº 12/2020.

CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA

20. Proc. SIMP nº 000137-278/2019 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras /MA
Promotora de Justiça: Marina Carneiro Lima de Oliveira

Assunto: apurar ato ilegal do ex-Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras, Sr. Robson Rios Portela, ao efetuar descontos na folha de pagamento dos vereadores Antônio França de Sousa, Otacílio Tavares Fernandes e Elias Bento da Silva.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000137-278/2019. INSTAURADO PARA APURAR ATO ILEGAL DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, SR. ROBSON RIOS



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

PORTELA, AO EFETUAR DESCONTOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA, OTACÍLIO TAVARES FERNANDES E ELIAS BENTO DA SILVA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E VISLUMBROU-SE QUE POR TODO O EXPOSTO, A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DECIDIU PELO ARQUIVAMENTO, CONSIDERANDO QUE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SEGUIRAM O QUE ESTÁ PRESCRITO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SE JUSTIFICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS APÓS DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

21. Proc. SIMP nº 000040-259/2020 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó /MA

Promotor de Justiça: Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira

Assunto: apurar notícia de ausência de comprovação da execução dos valores transferidos ao ente local por meio do Convênio SIAFI nº 655972/2009, firmado entre o Município de Codó/MA e o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo como Prefeito, à época, o representado José Rolim Filho.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000040-259/2020. INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 15/2020, COM ESTEIO EM REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MUNICÍPIO DE CODÓ, DANDO CONTA DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS VALORES TRANSFERIDOS AO ENTÉ LOCAL POR MEIO DO CONVÊNIO SIAFI Nº 655972/2009, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, TENDO COMO PREFEITO, À ÉPOCA, O REPRESENTADO JOSÉ ROLIM FILHO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E VISLUMBROU-SE QUE TENDO A REFERIDA SITUAÇÃO FÁTICOJURÍDICA SIDO SUBMETIDA, A TÍTULO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE, AO ESTADOJUIZ, NÃO HÁ COMO PROSSEGUIR COM A REFERIDA INVESTIGAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL FOI PROPOSTO O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO



Conselho Superior do Ministério Público

DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

22. Proc. SIMP nº 001565-509/2021 (eletrônico)

Origem: 32ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão
Assunto: apurar suposto desvio de verbas públicas repassadas ao Centro Maranhense Desportivo de Cegos no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte por parte da tesoureira da organização, Maria Lucilene Vieira Sousa Soares.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001565-509/2021. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS AO CENTRO MARANHENSE DESPORTIVO DE CEGOS NO ÂMBITO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE POR PARTE DA TESOUREIRA DA ORGANIZAÇÃO, MARIA LUCILENE VIEIRA SOUSA SOARES. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E VISLUMBROU-SE QUE CONSIDERANDO A CONDUTA NARRADA NOS AUTOS, TAL NÃO CONFIGURA CRIME OU ATO ÍMPROBO, ALIADO AO FATO QUE NÃO HÁ EFETIVA COMPROVAÇÃO DE LESÃO AO ERÁRIO, BEM COMO QUE NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DOLO POR PARTE DO AGENTE PÚBLICO, RAZÃO PELO QUAL FOI PROPOSTO O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

23. Proc. SIMP nº 002164-509/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire/MA
Promotor de Justiça: Fábio Murilo da Silva Portela
Assunto: apurar suposta prática de nepotismo envolvendo as irmãs ANTONIRES MENDES DA SILVA LIMA, TAMIRES MENDES DA SILVA LIMA, LAIS MENDES DA SILVA LIMA e THAIS MENDES DA SILVA LIMA no município de Vitorino Freire.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002164-509/2023. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO ENVOLVENDO AS IRMÃS ANTONIRES MENDES DA SILVA LIMA, TAMIRES MENDES DA SILVA LIMA, LAIS MENDES DA SILVA LIMA E THAIS MENDES DA SILVA LIMA NO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h, conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h, conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E APESAR DO PARENTESCO ENTRE AS INVESTIGADAS, A PARTIR DA ANÁLISE DO CARGO POR ELAS OCUPADOS E AS SUAS RESPECTIVAS LOTAÇÕES, CONCLUI-SE QUE NÃO HÁ SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA ENTRE ELAS, MUITO MENOS COM A AUTORIDADE NOMEANTE, RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DA JURISPRUDÊNCIA ATUALMENTE MAJORITÁRIA DA SUPREMA CORTE, INEXISTE NEPOTISMO, MOTIVO PELO QUAL O PRESENTE INQUÉRITO NÃO DEVE MAIS PROSPERAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS APÓS DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

24. Proc. SIMP nº 000607-509/2020 (eletrônico)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotor de Justiça: Cláudio Rebelo Correia Alencar

Assunto: apurar as condições dos animais sob responsabilidade da ONG Bicho Feliz”.

INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2020 SIMP Nº 000607-509/2020. INSTAURADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020 (ID Nº 9720526), POR MEIO DA PORTARIA Nº 24/2020, TENDO POR OBJETO “APURAR AS CONDIÇÕES DOS ANIMAIS SOB RESPONSABILIDADE DA ONG BICHO FELIZ”. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DECIDIU PELO ARQUIVAMENTO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ QUE SE MANEJAR QUALQUER RESPONSABILIZAÇÃO DA ONG BICHO FELIZ E COM A MORTE DE CAMÉLIA ROSA LOPES E O RESGATE DOS ANIMAIS QUE ESTAVAM SOB SUA TUTELA, NÃO HÁ TAMBÉM OUTRAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELA UNIDADE MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS APÓS DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

25. Proc. SIMP nº 018796-500/2023 (eletrônico)

Origem: 20ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís
Promotora de Justiça: Cláudio Rebelo Correia Alencar

Assunto: apurar sobre a falta de terapeuta ocupacional atuando na Unidade de



(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

Tratamento Intensivo do nosocômio, descumprindo o disposto na RDC nº 07/2010, da ANVISA.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 018796-500/2023 . INSTAURADO A PARTIR DE DEMANDA ENCAMINHADA PELA CREFITO-16, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 129/2023/GAPRE/CREFITO16 E DO AUTO DE CONSTATAÇÃO-TERMO DE VISITA HOSPITALAR Nº 052/2023, INFORMANDO SOBRE VISITA REALIZADA AO HOSPITAL MARANHENSE LTDA., OCASIÃO EM QUE FOI CONSTATADA A FALTA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL ATUANDO NA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO DO NOSOCÔMIO, DESCUMPRINDO O DISPOSTO NA RDC Nº 07/2010, DA ANVISA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DECIDIU PELO ARQUIVAMENTO, UMA VEZ QUE, SENDO SOLUCIONADO A PROBLEMÁTICA EM QUESTÃO, APÓS VÁRIAS TRATATIVAS, FINALMENTE O NOSOCÔMIO REALIZOU A CONTRATAÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS PACIENTES DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS APÓS DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

26. Proc. SIMP nº 001522-507/2023 (eletrônico)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar/MA.

Promotor de Justiça: Jorge Luís Ribeiro de Araújo.

Assunto: instaurada a partir do comparecimento da Sra. Lucivanda Santos Freitas perante a Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar noticiando a necessidade de auxílio com os cuidados dispensados à sua genitora, frente a negligência de seus irmãos.

NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 001522-507-2023-ARQUIVAMENTO. APURAR NOTÍCIA DE NECESSIDADE DE AUXÍLIO DE CUIDADO À IDOSA. SUPOSTA NEGLIGÊNCIA DOS FILHOS. FIRMAMENTO DE ACORDO ENTRE OS FILHOS PARA COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADES PARA COM



Conselho Superior do Ministério Público

SUA GENITORA. DEMANDA SOLUCIONADA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

27. Proc. SIMP nº 001039-068/2023 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus/MA.

Promotora de Justiça: Sandra Soares de Pontes.

Assunto: apurar supostas irregularidades nos benefícios de idosos da cidade de São Mateus envolvendo o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e instituições bancárias quanto a descontos indevidos de empréstimo consignado.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001039- 068/2023 – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS BENEFÍCIOS DE IDOSOS DA CIDADE DE SÃO MATEUS ENVOLVENDO O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS QUANTO A DESCONTOS INDEVIDOS DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUTARQUIA FEDERAL. ATRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. PROMOÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

assinado eletronicamente em 13/08/2024 às 10:40 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 13 de Agosto de 2024 às 10:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PAUTA-CSMP-262024, Código de Validação: DC2B13EEAA.



Conselho Superior do Ministério Público

COMUNICADO-CSMP - 732024

Código de validação: A12545047D

ERRATA DA PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP
BIÊNIO 2023 - 2025 - DE 16/08/2024

A Secretaria do Conselho Superior torna pública a errata da Pauta da 11ª Sessão Ordinária do CSMP, de 16/08/2024, no cabeçalho onde se lê Pauta da 10ª Sessão Ordinária do CSMP leia-se Pauta da 11ª Sessão Ordinária do CSMP; no item e) Promoção - Entrância Final, onde se lê Proc. 1358/2024 - Digidoc, leia-se Proc. 13568/2024 - Digidoc.

assinado eletronicamente em 14/08/2024 às 10:21 h ()*

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 14 de Agosto de 2024 às 10:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-732024, Código de validação: A12545047D.**